

**São Gabriel da Palha****Lei**

Lei nº 3.271, de 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes com QR code para o acesso ao aplicativo "Infância Segura" nas unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social, e todos locais públicos de grande circulação, no Município de São Gabriel da Palha.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam obrigados as unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social e todos locais públicos de grande circulação, a afixarem cartazes com QR code para o acesso ao aplicativo "Infância Segura" em locais visíveis e de fácil visualização para todo o público dentro de seus estabelecimentos.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de março de 2025.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

**Protocolo 1517490**

**Edital**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E DA  
SECRETARIA Nº 001/2025.**

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS**

**CARGO: Assistente Social do Programa Bolsa Família**

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	CIRLENE LUZIA NUNES DA SILVA	80 pontos



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003700320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2º	LUCIANA ARIELA ZANOTELLI KRUGUER	80 pontos
3º	VALDIRENE PULICIANO	80 pontos
4º	HELLES JAQUELINE PLASTER SUELA	74 Pontos
5º	FABÍOLA VIANA SOTELLE	58 pontos
6º	ROZIANI DA CONCEIÇÃO MIELKE	31 pontos
7º	CIDINÉIA APARECIDA REDAELLI COLOMBI	15 pontos
8º	DOLORES DA PENHA TESCH	03 pontos
9º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA	0 Ponto
**	CATIANA PEREIRA DA SILVA	Desclassificada de acordo com o item 2.4.4

**CARGO: Cuidador Social**

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	GILMARIA BARBOSA DOS SANTOS	35 pontos
2º	VALDIANA MARIA SILVA	27 pontos
3º	ADEILSA INÁCIO LOPES	09 pontos
4º	ANA KAROLINA HELMER DE SOUZA	09 pontos
5º	VILMA BORCAT JACOBSEN BRUN	05 pontos
6º	KARINA CHODACHI	0 ponto
7º	BRUNA CARVALHO MAURI	0 ponto
**	SAMARA FERREIRA LUCIO	Desclassificada de acordo com o item 2.4.4

**CARGO: Auxiliar de Cuidador Social**

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	GILMARIA BARBOSA DOS SANTOS	46 pontos
2º	VALDIANA MARIA SILVA	26 pontos
3º	CLEIDIMAR MARTINS LIMA BALDASSINI	0 ponto
4º	CATIANA PEREIRA DA SILVA	0 ponto
5º	BRUNA CARVALHO MAURI	0 ponto

**CARGO: Motorista do Programa Incluir**

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	CARLOS PEREIRA DA SILVA	46 pontos
2º	RÔMULO LUIZ COUTINHO ABREU	34 pontos
3º	MARCOS IURI DA CONCEIÇÃO COUTO	04 pontos
**	GILCIMAR MOREIRA SANTANA	Desclassificada de acordo com o item 2.4.2